



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 57/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/93, atualizada, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); Decreto nº 3.555/00 (institui normas para a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 7.892/2013 (regulamenta o Sistema de Registro de Preço); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e nas demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:
Dia: 22/09/2016 – Horário: 09h:00min (horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia: 22/09/2016 – Horário: 09h:00min (horário de Brasília-DF)
DATA E HORA DA DISPUTA:
Dia: 22/09/2016 – Horário: 10h:30min (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.crmvrj.org.br - no link: Licitações;
www.licitacoes-e.com.br
e-mail para esclarecimentos: compras3@crmvrj.org.br
Telefone: (21) 2576-7281 – Setor de Compras e Licitações do CRMV-RJ Fax: (21) 2576-7844



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 57/2016

2

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), Autarquia Federal criado pela Lei nº 5.517/68, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.611/0001-07, com Sede na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20070-003, torna público a todos os interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 5.450/2005, o Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária das Leis nº 8.666/93 e nº 8.078/1990, suas alterações e demais normas vigentes e pertinentes à matéria.

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

A presente licitação é exclusiva para participação de MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. 6.204/07.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de copos descartáveis para café 50ml e água 200ml, filtros de papel, cafeteiras elétricas, aspirador de pó, aparelhos de televisão e suportes para fixação de TV's, conforme condições, quantitativos e especificações no Termo de Referência, ANEXO I e no Edital.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

1.3. Os itens dos lotes listados no ANEXO I, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. As licitantes para as quais forem adjudicados os lotes constantes do ANEXO I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento;

1.5. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse.

1.6. Os valores estimados pelo CRMV-RJ deverão ser considerados pela(s) licitante(s) como preço máximo, conforme art. 40, X da Lei 8.666/93.

1.6.1. Estimam-se para esta licitação os seguintes valores:

LOTE 01	R\$ 1.001,97 (Um mil, um real e noventa e sete centavos);
LOTE 02	R\$ 2.168,50 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
LOTE 03	R\$ 10.053,54 (Dez mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
LOTE 04	R\$ 119,30 (Cento e dezenove reais e trinta centavos).

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com estas contratações correrão durante o presente exercício à conta das seguintes dotações: **Material de Copa e Cozinha**, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 – **Móveis e Utensílios**, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.01.01.003.001 - **Manutenção de bens Imóveis e Instalações**, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.024.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Está licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as Microempresas (ME's) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP's), que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Empresas que estejam legalmente estabelecidas no País e devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema: licitações-e do Banco do Brasil.

3.3. As empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

3.4. A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do Edital, em especial do Termo de Referência – ANEXO I.

3.5. Não poderão participar neste Pregão:

- a) Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Constituída sob forma de consórcio;
- c) Empresas estrangeiras ou sociedade que não funcione no país;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Empresas que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum que seja empregado ou dirigente do CRMV-RJ.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame BB Licitações Eletrônico, os interessados em participar do presente Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, art. 3º, do Decreto nº 5.450/05).

4.1.1. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRMV-RJ responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, § 5º, do Dec. nº 5.450/05.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente Pregão, nos termos do art. 3º, § 6º, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

4.4. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5

5 – DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico licitações-e do Banco do Brasil, até a data e horário marcado para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. As propostas deverão ser enviadas ao Sistema Eletrônico do Banco do Brasil licitações-e, pelo valor global por lote.

5.2.1. A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá ainda especificar, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a MARCA E DEMAIS REFERÊNCIAS QUE IDENTIFIQUEM O PRODUTO COTADO.

5.3. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

5.4. O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. A proposta deverá conter ainda:

a) “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as informações relativas aos prazos de entrega, garantia e validade da proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação das condições e prazos indicados neste edital.

b) Preço unitário e total, em valores numéricos em moeda corrente nacional (R\$), utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, fretes, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir, sobre o objeto da presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

c) A validade da proposta, o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente, consolidada, nos termos deste Edital.

d) Razão social do proponente ou nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (e-mail);

e) Indicação do banco, agência (código e endereço), número da conta corrente para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da carteira de identidade, CPF e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

6

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4. O sistema eletrônico ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou de sua desconexão.

7 – DA ETAPA DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O tempo normal da disputa será de **10 (dez) minutos**, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Inicia-se a contagem de tempo randômico, o qual transcorrerá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

período de tempo de **até 30 (trinta) minutos aleatoriamente**, para o encerramento da disputa.

7.3. Em caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de lances do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à Sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4. Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo Pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que após etapa de lances ou negociação, quando houver, superem o valor global estimado pela Administração para contratação;

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.5. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.7. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8

9.1. A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, encaminhar imediatamente e/ou no máximo de **até 03 (três) dias úteis** ao Pregoeiro do CRMV-RJ, via e-mail: compras3@crmvrj.org.br, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) Proposta comercial de preços escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ajustada ao lance, final.

b) Juntamente com os Documentos de Habilitação e as Declarações exigidas no edital.

9.2. A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail: compras3@crmvrj.org.br, exigidos no Edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, somente deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitados pelo Pregoeiro, através do canal de comunicação (chat) ou e-mail, correndo o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, para a empresa licitante encaminhar ao Setor de Compras e Licitação do CRMV-RJ, localizado na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20070-003, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

9.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e em estrita conformidade com as exigências deste edital, o licitante será inabilitado.

9.4. Documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do licitante.

9.5. As condições de habilitação deverão ser mantidas durante todo o procedimento licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

10 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Tendo em vista a previsão constante no art. 10 do Decreto nº 7.892/13, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, visando à formação de cadastro de reserva na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a hipótese de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor primeiro colocado da ata.

10.2. No momento da homologação do certame, os licitantes serão convocados para formação do cadastro de reserva.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (**item 9.1**), encaminhar ao Pregoeiro do CRMV-RJ, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

11.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União- PGFN); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

11.1.2.1 – Demais Certidões e Declarações:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) As Declarações solicitadas nos anexos do edital, devidamente assinados por seu representante legal.

11.1.3 - Qualificação Técnica:

11.1.3.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.2. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme ANEXO VI, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.4. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

11.5. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11

11.6. Durante a fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro:

- a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (CND, CRF e CNDT), constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).
- b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br, CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

11.7. Os documentos obtidos por meio de sites oficiais terão sua autenticidade verificada na sessão, via Internet, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

11.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

11.9. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

11.10. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Presidente.

12 - DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

12.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema BB Licitações para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

12

13 – DAS AMOSTRAS

13.1. O proponente primeiro classificado deverá apresentar sem ônus para este Regional, folders/catálogos e amostras dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade.

13.2. O prazo máximo para entrega das amostras será de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado em todo o lote.

13.4. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do CRMV-RJ, sito Rua da Alfândega, 91 – 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 20070-003, telefone (21) 2576-7281, no horário de 8 horas às 16 horas, salvo indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

13.5. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até **10 (dez) dias corridos** contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

13.6. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Conselho convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto à regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

14.2. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

14.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto nº 7.892/13 (item 10 do edital) serão convocados para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

13

14.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

15 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo convocado oficialmente por este Conselho para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

15.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.3. Verificada a hipótese expressa no subitem 15.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

15.5. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

15.6. Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

15.8. Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.11. A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual (Resolução 103/2012-CSJT).

16 - DA ENTREGA DOS BENS E DO PRAZO DE GARANTIA

16.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

16.2. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

16.3. Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

16.4. A entrega deverá ser efetuada no máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

16.5. A entrega deverá ser feita no município do Rio de Janeiro/RJ, no Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2576-7281.

15

16.6. Deverá ser oferecida **Garantia mínima de 12 (doze) meses** quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até **15 (quinze) dias úteis**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente do CRMV-RJ, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Conselho, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

17.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e)** Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

17.2. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

17.3. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$

18 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, caput, Dec. 5.450/2005.

18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

18.2. Até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail compras3@crmvrj.org.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

18.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, caput, do Dec. 5.450/05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

18.3.1. Para fins deste edital considera-se “imediate”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir da declaração do vencedor no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

18.3.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

18.3.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail compras3@crmvrj.org.br.

18.5. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema [Licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

18.5.1. Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento de autorização ou outro equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.1.2. Multas;

19.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

19.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

19.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

19.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

19.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos equipamentos em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos equipamentos.

19.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

19.4. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

19.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.5.1. As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

19.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

19.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

20 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

20.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor valor total do lote.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do CRMV-RJ, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

21.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o CRMV-RJ, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste CRMV-RJ.

21.4. Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicados aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

21.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.6. O presente Edital encontra-se disponível no site do CRMV-RJ: www.crmvrj.org.br/licitacao; www.licitacoes-e.com.br ou na sede do CRMV-RJ, nos dias úteis, das 08 às 16 horas.

21.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de licitação em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

21.8. O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura não sejam solucionadas no âmbito administrativo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

21.11. São partes integrantes deste Edital os seus anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo III	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Anexo V	Modelo de Declaração que não Emprega Menores
Anexo VI	Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
Anexo VII	Forma de Apresentação da Proposta Comercial

20

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
CRMV-RJ nº 3.562
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 10/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de copos descartáveis para café 50ml e água 200ml, filtros de papel, cafeteiras elétricas, aspirador de pó, aparelhos de televisão e suportes para fixação de TV's, conforme condições, quantitativos e especificações detalhadas neste Termo de Referência e no Edital.

1.2. A CONTRATADA será responsável pelo frete, carga e descarga de todo material a ser fornecido, objeto do presente Termo de Referência, estando incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a aquisição do produto constante na proposta, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto contratado. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no valor oferecido, não podendo a Contratada pleitear acréscimos após abertura das propostas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, por tratar-se de suprimento de uso continuado, a fim de atender a demanda do SETOR DE COPA E COZINHA do CRMV-RJ.

2.2. Justifica-se a aquisição em adquirir **03 (três) APARELHOS DE TELEVISÃO** e **SUPORTES PARA TV's** para sede do CRMV-RJ, a fim de atender as seguintes demandas: **I – AUDITÓRIO**: Auxiliar na exposição e interação de conteúdos dos cursos de responsabilidade técnica, palestras, reuniões e demais eventos; **II – RECEPÇÃO**: Auxiliar na exposição de conteúdo de interesse das classes médica veterinária e zootécnica, bem como de temas de interesse do CRMV-RJ, agenda, notícias, informações, legislação, etc., além de transmissão de conteúdo de TV aberta; **III – SALA DA PRESIDÊNCIA**: Auxiliar na exposição de conteúdo de reuniões, bem como transmissão de conteúdo de TV aberta.

2.3. A adoção do sistema registro de preços para aquisição dos referidos materiais deve-se aos benefícios quanto aos procedimentos para registro formal de preços relativos às contratações futuras da Administração Pública, onde estas obedecem à conveniência e às necessidades do órgão gerenciador do registro, possibilitando a compra parcelada que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

redunde em economia de espaço em relação ao volume de estoque, como também devido à realização de procedimento licitatório sem disponibilidade orçamentária, possibilitando à Administração melhor planejamento de suas aquisições.

22

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO:

3.1. Deverá, o futuro contratado, apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento dos produtos (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

4 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora no processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, a empresa deverá, ainda, apresentar amostra dos produtos, para confirmação da qualidade pela Diretoria do CRMV-RJ.

5 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

a) Do fornecedor dos produtos:

- entregar produtos de boa qualidade, conforme o pactuado;
- responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no Almojarifado do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado Rio de Janeiro.

b) Do CRMV-RJ:

- proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, “item 17” do Edital. - fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do Setor de Compras e Licitações do CRMV-RJ.

6 – PRAZOS DE ENTREGA DOS BENS

6.1. Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, para entregar os produtos no Almojarifado do CRMV-RJ, sito a Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20070-003.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelos membros da Seção de Almoxarifado.

23

8 - PRAZOS DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

8.1. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo **01 (um) ano**, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do CRMV-RJ.

9 – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1. A forma de adjudicação dos materiais em questão deve ser a de menor preço.

10 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, uma vez que a mesma será decorrente de registro de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

11 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTE I

24

ITEM	PRODUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT	Preço Unit. Máximo Estimado (R\$)
01	Copo descartável em poliestireno na cor branca, leitoso, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades acondicionado em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Caixa	18	87,44
02	Copo descartável em poliestireno na cor branca leitoso, capacidade para 50ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 0,75 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa com 50 pacotes.	Caixa	05	78,91
03	FILTRO DE PAPEL, papel branca com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio 103 , garantia de dois anos.	Unidade	50	5,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE II

ITEM	PRODUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT	Preço Unit. Máximo Estimado (R\$)
01	CAFETEIRA Capacidade para 20 a 30 xícaras. Cafeteira elétrica com filtro permanente removível, Placa aquecedora antiaderente e Depósito de água fácil de encher Nível de água visível, Interruptor luminoso de funcionamento Potência: 750 W Frequência: 50 Hz, na cor preta, 110V ou bivolt. 01 ano de garantia. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	03	214,99
02	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ Aspirador de água e pó, potência de 1200w, tensão de 110v ou bivolt, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em tecido, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Manual em Português, garantia mínima de 01 ano. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	01	357,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE III

ITEM	PRODUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT	Preço Unit. Máximo Estimado (R\$)
01	<p>TELEVISÃO EM CORES, 60 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resoluções: ULTRA HD 4K; 3840 x 2160, Tecnologia: SMART TV UHD, com controle remoto; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ajuste formato de tela: 16:9 e 4:3;▪ Ajustes de imagem: Contraste/Brilho/Cor/Nitidez/Back Light/Tom/Opção de Imagem/Controle avançado▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Edge LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 3▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV aberta (Digital/Analógica): 1▪ Entrada USB: 3▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 120▪ Função Mute▪ Potência mínima (RMS): 20W▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Saída Fone de ouvido: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC / PAL-M/N / SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 Ch <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01	6.707,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

02	<p>TELEVISÃO EM CORES, 32 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Estéreo / SAP▪ Frequência (Hz): 60▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 6W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01	1.325,18
-----------	---	--------------	-----------	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

03	<p>TELEVISÃO EM CORES, 43 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1920 X 1080, Tecnologia: Smart TV Full HD, com controle remoto;</p> <p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 60▪ Full HD▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 10W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01	2.020,68
-----------	---	--------------	-----------	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE IV

ITEM	PRODUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT	Preço Unit. Máximo Estimado (RS)
01	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 60 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 60" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01	35,23
02	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 43 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01	24,61
03	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32 POLEGADAS. "Suporte de parede articulado, para TV LED de 32", na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com Garantia de 01 ano. Funções: Avanço/Reco da tela. Giro horizontal: Até 90º (Limitado ao tamanho da tela da TV). Ajuste de inclinação lateral: +/- 3º Ajuste de inclinação (TILT): Até 10º para baixo; Distância da parede: Distância Mínima: 50 mm (Braços recolhidos) e Distância Máxima: 460 mm (Braços esticados).	Unid.	01	59,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao CRMV-RJ promover às negociações junto a Licitante Contratada, observadas as disposições contidas no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

30

- a) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CRMV-RJ convocará a Licitante Contratada visando a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- b) Na hipótese da Licitante Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, o contrato poderá ser rescindido, com a consequente liberação da Licitante Contratada do registro de preços, sem aplicação de penalidades;
- c) Caso o preço de mercado se tornar superior aos preços constantes do registro e a Licitante Contratada não cumprir a obrigação, o CRMV-RJ poderá rescindi-lo sem aplicação da penalidade, apenas na hipótese da comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Compra, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovações apresentados pela Licitante Contratada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A licitante classificada, em primeiro lugar, deverá encaminhar as amostras dos produtos para análise da qualidade para a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua da Alfândega, nº 91 – 14º andar, Centro – Rio de Janeiro, aos cuidados do Setor de Compras e Licitações, no horário de 08 às 16 horas.

12.2. A licitante vencedora deverá obedecer rigorosamente o prazo de entrega, conforme remessas pré-estabelecidas.

12.3. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega do produto.

12.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
CRMV-RJ nº 3.562
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (SRP) Nº 10/2016
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 57/2016

31

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 14º andar, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 42.147.611/0001-42, representado, neste ato, pelo seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 10/2016, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 57/2016, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

2ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ATA tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis para café 50ml e água 200ml, filtros de papel, cafeteiras elétricas, aspirador de pó, aparelhos de televisão e suportes para fixação de TV's, conforme Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):

1º Licitante CNPJ:	2º Licitante CNPJ:	3º Licitante CNPJ:
Razão Social	Razão Social	Razão Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os preços para o fornecimento dos serviços e materiais estão relacionados nas tabelas abaixo:

32

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
01	Copo descartável em poliestireno na cor branca leitoso, capacidade para 200ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades .	Caixa	18		
02	Copo descartável em poliestireno na cor branca leitoso, capacidade para 50ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 0,75 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa com 50 pacotes.	Caixa	05		
03	FILTRO DE PAPEL, papel branca com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio 103, garantia de dois anos.	Unidade	50		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE II

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.
01	CAFETEIRA Capacidade para 20 a 30 xícaras. Cafeteira elétrica com filtro permanente removível, Placa aquecedora antiaderente e Depósito de água fácil de encher Nível de água visível, Interruptor luminoso de funcionamento Potência: 750 W Frequência: 50 Hz, na cor preta, 110V ou bivolt. 01 ano de garantia. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	03		
02	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ Aspirador de água e pó, potência de 1200w, tensão de 110v ou bivolt, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em tecido, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Manual em Português, garantia mínima de 01 ano. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE III

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<p>TELEVISÃO EM CORES, 60 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resoluções: ULTRA HD 4K; 3840 x 2160, Tecnologia: SMART TV UHD, com controle remoto; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ajuste formato de tela: 16:9 e 4:3;▪ Ajustes de imagem: Contraste/Brilho/Cor/Nitidez/Back Light/Tom/Opção de Imagem/Controle avançado▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Edge LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 3▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV aberta (Digital/Analogica): 1▪ Entrada USB: 3▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 120▪ Função Mute▪ Potência mínima (RMS): 20W▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Saída Fone de ouvido: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC / PAL-M/N / SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 Ch <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

02	<p>TELEVISÃO EM CORES, 32 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto;</p> <p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Estéreo / SAP▪ Frequência (Hz): 60▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 6W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		
----	--	--------------	-----------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

03	<p>TELEVISÃO EM CORES, 43 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1920 X 1080, Tecnologia: Smart TV Full HD, com controle remoto;</p> <p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 60▪ Full HD▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 10W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		
----	---	--------------	-----------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE IV

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV 60 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 60" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01		
02	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV 43 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01		
03	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV 32 POLEGADAS. "Suporte de parede articulado, para TV LED de 32", na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com Garantia de 01 ano. Funções: Avanço/Recuo da tela. Giro horizontal: Até 90º (Limitado ao tamanho da tela da TV). Ajuste de inclinação lateral: +/- 3º Ajuste de inclinação (TILT): Até 10º para baixo; Distância da parede: Distância Mínima: 50 mm (Braços recolhidos) e Distância Máxima: 460 mm (Braços esticados).	Unid.	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

II - A existência de preços registrados não obriga o CRMV-RJ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (artigo 12 do Decreto 3.931/2001).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

I - Sempre que julgar necessário, o CRMV-RJ solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A **Nota de Empenho** será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de **1 (um) dia**. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do CRMV-RJ, situado na Rua da Alfândega, nº 91 - 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo de **1 (um) dia**, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Conselho;

IV - O prazo para entrega dos materiais será em até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

V - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VI - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

39

VII - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, os materiais serão recebidos pelo almoxarifado;

b) Definitivamente, a partir da certificação da Nota Fiscal pelos membros da Seção de Almoxarifado.

VIII - A Garantia será de no mínimo de **12 (doze) meses** quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, a partir da certificação da Nota Fiscal pelos membros da Seção de Almoxarifado (Recebimento Definitivo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

I – Deverá ser oferecida Garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até **15 (quinze) dias úteis**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente do CRMV-RJ, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Conselho, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VII - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeiro, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em Fatura/Nota Fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura não sejam solucionadas no âmbito administrativo.

II - Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro _____ de _____ de 2016.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

1º FORNECEDOR 2º FORNECEDOR 3º FORNECEDOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

**A N E X O III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

42

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016.

A EMPRESA....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº
....., com Sede na Rua/Av., nº, bairro,
Município....., UF, CEP complemento, em
conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as
penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios
exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Identificação e
Assinatura do Representante Legal
RG nº _____
CPF nº _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

43

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016

Empresa:

CNPJ:

Declara sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Local e data.

Identificação e
Assinatura do Representante Legal
RG nº _____
CPF nº _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

A N E X O V

D E C L A R A Ç Ã O DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

44

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016

Empresa:

CNPJ:

Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo(a) _____ emitida em ___/___/___ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 1993 (incluído pela Lei 9.854 de 1999), regulamentado pelo Decreto Federal n.º 4.358, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

Identificação e
Assinatura do Representante Legal
RG n.º _____
CPF n.º _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

**A N E X O VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

45

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

Identificação e
Assinatura do Representante Legal
RG nº _____
CPF nº _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)**

**ANEXO VII
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

46

Pregão Eletrônico (SRP) n.º 10/2016

CNPJ:

Endereço:

Pessoa de Contato:

e-mail:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis para café 50ml e água 200ml, filtro de papel, cafeteira elétrica, aspirador de pó, televisores, suporte para TV's e antenas conforme Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	Preço Unitário
01	Copo descartável em poliestireno na cor branca, leitoso, capacidade para 200ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 2,20 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades acondicionado em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Unidade	18		
02	Copo descartável em poliestireno na cor branca leitoso, capacidade para 50ml, bordas arredondadas, e, pesando, no mínimo, 0,75 gramas por unidade. O pacote de copo descartável deverá ser apresentado com 100 (cem) unidades e caixa com 50 pacotes.	Unidade	05		
03	FILTRO DE PAPEL, papel branca com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio 103, garantia de dois anos.	Unidade	50		
Valor Total Do Lote					R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE II

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	Preço Unitário
01	CAFETEIRA Capacidade para 20 a 30 xícaras. Cafeteira elétrica com filtro permanente removível, Placa aquecedora antiaderente e Depósito de água fácil de encher Nível de água visível, Interruptor luminoso de funcionamento Potência: 750 W Frequência: 50 Hz, na cor preta, 110V ou bivolt. 01 ano de garantia. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	03		
02	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ Aspirador de água e pó, potência de 1200w, tensão de 110v ou bivolt, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em tecido, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Manual em Português, garantia mínima de 01 ano. O produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares.	Unidade	01		
Valor Total Do Lote					R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE III

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	Preço Unitário (R\$)
01	<p>TELEVISÃO EM CORES, 60 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resoluções: ULTRA HD 4K; 3840 x 2160, Tecnologia: SMART TV UHD, com controle remoto; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ajuste formato de tela: 16:9 e 4:3;▪ Ajustes de imagem: Contraste/Brilho/Cor/Nitidez/Back Light/Tom/Opção de Imagem/Controle avançado▪ Ângulo de Visão: 178º x 178º▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Edge LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 3▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV aberta (Digital/Analógica): 1▪ Entrada USB: 3▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 120▪ Função Mute▪ Potência mínima (RMS): 20W▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Saída Fone de ouvido: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC / PAL-M/N / SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 Ch <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

02	<p>TELEVISÃO EM CORES, 32 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto;</p> <p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178° x 178°▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Estéreo / SAP▪ Frequência (Hz): 60▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 6W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		50
-----------	--	--------------	-----------	--	-----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

03	<p>TELEVISÃO EM CORES, 43 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1920 X 1080, Tecnologia: Smart TV Full HD, com controle remoto;</p> <p>Outras especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ângulo de Visão: 178° x 178°▪ Closed Caption▪ Conectividade WiDi▪ Conversor digital integrado▪ Display: Direct LED▪ DTV▪ Entrada Áudio/Vídeo: 1▪ Entrada HDMI: 2▪ Entrada LAN (RJ45): 1▪ Entrada RF para TV a Cabo: 1▪ Entrada RF para TV Digital: 1▪ Entrada USB: 1▪ Entrada Vídeo Componente: 1▪ Frequência (Hz): 60▪ Full HD▪ Função Mute▪ IPS▪ Potência mínima (RMS): 10W▪ Processador Dual Core▪ Saída Áudio Digital Óptica: 1▪ Simplink▪ Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD▪ Sistema de Som: 2.0 <p>Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital, apresentados na língua portuguesa e GRIFADOS os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o prospecto.</p>	Unid.	01		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(CRMV-RJ)

LOTE IV

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	Preço Unitário (R\$)
01	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 60 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 60" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01		
02	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 43 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01		
03	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32 POLEGADAS. "Suporte de parede articulado, para TV LED de 32", na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas). Com Garantia de 01 ano. Funções: Avanço/Reco da tela. Giro horizontal: Até 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV). Ajuste de inclinação lateral: +/- 3° Ajuste de inclinação (TILT): Até 10° para baixo; Distância da parede: Distância Mínima: 50 mm (Braços recolhidos) e Distância Máxima: 460 mm (Braços esticados).	Unid.	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

52

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Local e data

Identificação e
Assinatura do Representante Legal
RG nº _____
CPF nº _____